

**ZAMP S.A.**

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE E AVISO AOS ACIONISTAS**

**ZAMP S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento com o disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, em continuidade ao Fato Relevante e Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 26 de julho de 2024 (“**Comunicado 26/07/2024**”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 27 de agosto de 2024 (inclusive), encerrou-se o prazo para os acionistas ou respectivos cessionários exercerem ou negociarem o seu direito de preferência para subscrição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, emitidas pela Companhia no âmbito do aumento do capital social para subscrição privada, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 26 de julho de 2024 (“**Aumento de Capital**”).

**Resultado do Exercício do Direito de Preferência**

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 102.235.492 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, que representam aproximadamente 77,7% da Quantidade Máxima de Ações (conforme definida no Comunicado 26/07/2024). Considerando o Preço de Emissão por ação de R\$ 3,42, o exercício do direito de preferência totalizou R\$ 349.645.382,64. Tendo em vista que, no âmbito do Aumento de Capital, foi aprovada a emissão de uma quantidade máxima de 131.578.948 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, verificou-se que 29.343.456 ações não foram subscritas no período de exercício do direito de preferência (“**Sobras**”).

Conforme previsto no Comunicado 26/07/2024, as Sobras poderão ser subscritas pelos acionistas ou cessionários que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição de ações, observados os termos e condições descritos abaixo:

**1. Período de Subscrição de Sobras**

O período para subscrição das Sobras terá início em 9 de setembro de 2024 (inclusive) e será encerrado em 13 de setembro de 2024 (inclusive) (“**Período de Subscrição de Sobras**”).

**2. Proporção do Direito de Subscrição de Sobras**

Cada subscritor ou cessionário que tiver manifestado, durante o período de exercício do direito de

preferência, seu interesse em subscrever Sobras, terá o direito de subscrever o percentual de 28,70258946% sobre a quantidade de ações subscritas pelo acionista ou cessionário durante o período de exercício do direito de preferência. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

### **3. Procedimentos para a Subscrição das Sobras**

Para a subscrição das Sobras, será necessária a assinatura de novo boletim de subscrição, observado que as Sobras deverão ser rateadas de acordo com o percentual descrito no item 2 acima.

No ato da subscrição das Sobras a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de Sobras, sujeito à disponibilidade das referidas Sobras. Desse modo, a quantidade de ações subscritas durante o Período de Subscrição de Sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de Sobras a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional descrito no item 2 acima, até o limite de Sobras disponíveis.

Os pedidos de subscrição de Sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de Sobras, ainda remanescerem Sobras não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela subscrição de Sobras adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido e observado que: (a) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de Sobras adicionais ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras adicionais solicitadas pelo subscritor; (b) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja superior ao número de Sobras adicionais a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de Sobras a que tenha direito; e (c) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja inferior ao número de Sobras adicionais a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras solicitadas no momento da subscrição. Se, ao final do rateio previsto acima, remanescerem Sobras não subscritas e pedidos de Sobras adicionais não atendidos, o cálculo de rateio será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos não tenham sido atendidos até que (a) sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de Sobras adicionais; ou (b) todas as Sobras adicionais sejam subscritas.

Caso ainda restem ações não subscritas após o procedimento acima descrito, a Companhia não realizará leilão das Sobras e a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada oportunamente ("**AGE**"), homologará parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das ações remanescentes não subscritas, tendo em vista já ter sido atingida até a presente data a Quantidade Mínima de Ações (conforme definida no Comunicado 26/07/2024).

Os acionistas ou cessionários cujos direitos de subscrição de Sobras estiverem depositados na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**" e "**Central Depositária**", respectivamente) deverão exercer os seus respectivos direitos por meio de seus respectivos agentes de custódia, de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária.

Os acionistas ou cessionários cujos direitos de subscrição de Sobras estiverem custodiados no Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("**Escriturador**"), que desejarem exercer seu direito de subscrição de Sobras, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

**(1) pessoa física:** (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”); e (c) comprovante de residência; e

**(2) pessoa jurídica:** (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do documento de identidade, CPF/MF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

#### **4. Integralização de Sobras**

A integralização das Sobras subscritas será realizada à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, observadas as regras e os procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária, conforme o caso.

#### **5. Homologação do Aumento de Capital**

Após o término dos procedimentos acima, a AGE homologará total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas, tendo em vista já ter sido atingida até a presente data a Quantidade Mínima de Ações.

#### **6. Crédito das Ações**

As ações subscritas deverão ser passíveis de visualização nos extratos de seus respectivos subscritores a partir do terceiro dia útil após a homologação, ainda que parcial, do Aumento de Capital pela AGE, nos termos do item 5 acima, que também deliberará sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para prever o novo capital social.

#### **7. Informações Adicionais**

O Escriturador estará à disposição dos titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados no Escriturador para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações, em dias úteis, das 9h às 18h, nos seguintes telefones: (i) capitais e regiões metropolitanas: +55 (11) 3003-9285; e (ii) demais localidades: 0800 7209285.

O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Central Depositária deverá ser feito pelos seus respectivos agentes de custódia.

Por fim, informações detalhadas e adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas nos *websites* da Companhia (<https://ri.zamp.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

Este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas não deve, em qualquer circunstância, ser interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou uma oferta de venda, ou uma solicitação ou uma oferta de compra de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, incluindo ações, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição.

Barueri, 6 de setembro de 2024.

**Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães**

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores